



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 003/2020

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem perante V. Exa. **Requerer o que segue abaixo;**

1 – que seja informada a esta casa todas as providências que a Prefeitura Municipal de Esperantina tomou no enfrentamento a epidemia de Covid – 19, notadamente no que diz respeito a:

1 – Descontaminação de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos em geral

2 – aplicação dos recursos públicos com aquisição de EPI's, Leitos de ITU's, contratação temporária de mais servidores da saúde.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 13979/2020, o Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020 e ainda o Decreto Municipal nº 186 de 20 de março de 2020; Considerando ainda a que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de Pandemia, todas medidas editadas por conta da crise mundial de saúde pública para enfrentar o alastramento a nível mundial do vírus Covid-19, se faz necessária várias medidas além daquelas acima citadas e o esforço comum de todas autoridades municipais juntamente com a contribuição da população.

Dessa forma, entendemos necessária, diante desta crise, que as verbas públicas devem ficar prioritariamente a disposição para o enfrentamento desta epidemia, inclusive o próprio STF já se posicionou favorável que os entes da federação possam eventualmente extrapolar a aplicação dos recursos para a contenção da epidemia e o atendimento a população vulnerável, sem prejuízo da transparência plena e absoluta da aplicação destas verbas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 02 de abril de 2020.

Mauro André Miranda de Carvalho
Vereador do REPUBLICANO